



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 426/80.

"INDENIZA O PRÉDIO DE MADEIRA DO
Sr. JOSÉ GERALDO TROES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMILIO RUBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS .
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -
sanciono a seguinte:

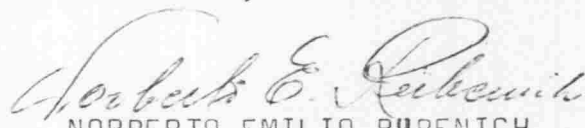
- L E I -

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a indenizar o prédio de
madeira do Sr. José Geraldo Troes, que após a alteração do Plano Dire-
tor, conforme Lei Municipal nº 370/76, de 18 de outubro de 1976, fi-
cou atingido pela Av. 10 de Setembro.

Art. 2º - A indenização é de CR\$ 160.000,00 (Cento e sessenta -
mil cruzeiros), pagáveis em tres parcelas, pela rubrica orçamentária-
10603231-14 - Desapropriações - 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis c/62.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 DE ABRIL DE 1980.


NORBERTO EMILIO RUBENICH
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE

e

PUBLIQUE-SE